



Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 2024028108

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 396/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOSÉ SILAS CARDOSO BORGES 99448670125, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia - Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **JOSÉ SILAS CARDOSO BORGES 99448670125**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 29.524.128/0001-36, com sede situada na Travessa José de Melo, nº 64, Centro, Luziânia – GO, CEP:72800260.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **817/2024 - SMS**, e conforme a Cláusula Terceira do Termo de contrato, de processo administrativo nº 2023027006, firmado em 28 de setembro de 2023, fica com sua **vigência prorrogada por 12 (doze) meses, ou seja, de 28/09/2024 a 28/09/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais)**. Será empenhado, no presente exercício financeiro, o montante de **R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais)**, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária:

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.301.0114.2961 – Manutenção da Secretaria de Saúde
Dotação Compactada	20240543
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	106000

E, o valor de **R\$ 10.164,00 (dez mil, cento e sessenta e quatro reais)**, será empenhado no exercício subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados prestados à Secretaria Municipal de Saúde sem comprometimento da qualidade e, ou interrupção dos serviços que são de caráter essencial.



Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 28 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através da servidora IANY LEITÃO DOS SANTOS FURTADO, portadora do CPF sob o nº 050.745.961-06, para a função de Fiscal do Contrato conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 28 de setembro de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ SILAS CARDOSO BORGES
Pela Contratada

Iany Leitão dos Santos Furtado
FISCAL

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82